



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para pagar despesas com serviço de plotagem de uma camioneta Nissan Frontier que será repassada para a Polícia Militar”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para custear despesas de plotagem de uma camioneta Nissan Frontier, que será repassada para o 15º Batalhão de Polícia Militar “Cap. PM José Wilson Souza” - 4º Comando Regional, para o policiamento ostensivo em nosso município e região, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º A autorização citada no art. 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2080. 3.3.90.41.00.00 Contribuição.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procurador Jurídico
--